

À Câmara,

2017.08.10



departamento de obras, urbanismo e ambiente

divisão de obras, investimentos e ambiente

Despacho

Emito parecer prévio favorável à aquisição de serviços proposta, enviando-se à Câmara para ratificação.

Proceder à abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a execução do presente procedimento, aprovando-se o respetivo Convite, Caderno de Encargos e proposta de constituição de Júri.

O Presidente da Câmara,

(Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º)

2017.08.10

Deliberação

Deliberado por Fernando Fidalgo Caçoilo
ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

2017.08.16

O Presidente da Câmara,

(Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º)

ASSUNTO: Proposta de abertura de concurso

“ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS”

O valor estimado do presente serviço é de € **32.000,00** (trinta e dois mil euros), enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, pelo que poderá ser aberto um procedimento por **Ajuste Direto** para a execução do trabalho acima referido.

- **Valor base: 32.000,00** (trinta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, para a elaboração dos seguintes projetos de execução:

Centro Escolar da Gafanha de Aquém – Nova construção – 23.000,00 € + IVA

EB1 da Chave – Requalificação – 4.500,00 € + IVA

EB1 da Cambeia – Requalificação – 4.500,00 € + IVA

- **Prazo de execução: 20 dias**
- O **critério de adjudicação** será o do mais baixo preço para a entidade adjudicante, de acordo com a alínea b) n. 1, artigo 74º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



departamento de obras, urbanismo e ambiente

divisão de obras, investimentos e ambiente

A necessidade do recurso ao tipo do procedimento proposto, justifica-se com a ausência de recursos próprios para a realização do presente serviço.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

É da responsabilidade da entidade adjudicatária a comprovação, em sede de apresentação dos documentos de habilitação, da regularidade das suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Confirma-se a cabimentação da presente despesa, que se estima em € 32.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme propostas de cabimento n.º 2590 e n.º 2591 e , em anexo à presente informação.

À presente prestação de serviço não é aplicável a redução remuneratória, uma vez que o presente contrato não constitui uma renovação ou celebração com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2016.

Fica, no entanto, o assunto à consideração superior.

Ílhavo, 10 de agosto de 2017

A Chefe da DOIA,

(Paula Oliveira, Eng.ª)



departamento de obras, urbanismo e ambiente

divisão de obras, investimentos e ambiente

PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no Artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, propõe-se para **Júri do Procedimento** para a realização do procedimento de “**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS**”, os seguintes elementos:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente:	Paula Oliveira
Vogal:	Filipe Carvalheiro
Secretário:	Elias Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Vogal:	Noémia Maia
Vogal:	Ana Paula Vieira

Na falta ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal efetivo **Filipe Carvalheiro**

Ílhavo, 10 de agosto de 2017

A Chefe da DOIA,

(Paula Oliveira, Eng.ª)